

DATA DA LEITURA: 12/12/2024		ORGÃO:		MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE							
CODIGO ID. 5489		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024							
ABERTURA 19/12/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS							
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		20 DIAS							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		25 DIAS							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB + PLANILHA DE CUSTO + DOC. TÉCNICA, --> VIA SISTEMA, PRAZO 3H;							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		www.portaldecompraspublicas.com.br							
LEITURA POR: TALITA PENA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
15.1.3	CONTRATO SOCIAL	X			TR	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA				
15.1.8	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			18.4	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	PODERÁ				
15.1.3	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.7.1.2	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ				
15.2.1	CNPJ. Cod: 6	X			15.3.7	Declaração do Detentor de Registro – DDR	IMPORTADOS	X			
15.2.5	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.					
15.2.2	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
15.2.2	CERT. FEDERAL	X			10.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, UNIDADE, E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR				
15.2.3	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				10.2	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR				
15.2.4	CERT. MUNICIPAL	X			10.2.3	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
15.2.7	CIM	X			10.2.3 a)	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	SE FOR O CASO				
15.2.7	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			10.2.3 b)	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO					
15.2.6	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			10.2.5	PREFERENCIA EM MEDICAMENTO GENÉRICO	PROPOSTA				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ				12.27 / 17.1.2	SEGUIR VALOR ESTIMADO	PROPOSTA				
15.4.1. BALANÇO (2022/2023)	BALANÇO	X			X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
X	CERT. CONTADOR CRC	X			16.1.5	PLANILHA DE CUSTO	VENCEDOR	X			
15.4.2	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			10.2.6 - PÁG 9/ 12.23 / ANEXO II - PÁG 34	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	PÁGS 9/13/34				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				5.2.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO				X	PROPOSTA VIA 1			X		
15.3.4	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			10.2.1	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.			X		
15.3.4	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			15.3.8	BULA	SE SOLICITADO				
15.3.2	AFE COMUM - ANVISA	X			5.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 8.743.825,00	X				
15.3.2	AFE COMUM - DOU	X			10.2.4	Itens 6, 27, 47, 51, 58, 59, 60, 61, 83, 84, 87, 88 e 89, deste termo, gozam de Isenção de ICMS, nos termos dos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.					
15.3.3	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			10.2.4.1	Quando aplicável dedução do ICMS, esta deve ficar explícita na proposta de preço do licitante, contendo a alíquota incidente e, em seguida a dedução do que seria devido caso não houvesse o benefício;	PROPOSTA				
15.3.3	AFE ESPECIAL - DOU	X				MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE			X		
15.3.2	AFE CORRELATO - ANVISA	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
15.3.2	AFE CORRELATOS - DOU	X				10.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (RS)" e "VALOR TOTAL (RS)", os preços referentes a cada ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. 10.1.1 - Os campos "MARCA", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares a especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.; 10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. 10.3 - A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema: 10.3.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL); 10.3.2 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 10.3.3 DECLARAÇÕES. // 10.7 - A empresa licitante DEVERÁ ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao CAMPO "UNIDADE" solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação. 10.8 - A empresa licitante DEVERÁ ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, sob pena de desclassificação.					
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
15.3.5	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: o MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM; MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO; 12.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 12.2 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO DO ITEM. 12.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. ESCLARECIMENTO REDUÇÃO MINIMA: R: 0,01					
15.3.5	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
15.3.5	DOC. FARMACÊUTICO	X				12.20.1 - Encaminhar via sistema, no prazo de 03h (três horas), contadas a partir da sua convocação, a proposta de preços (REALINHADA) com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado. 12.20.2 - Caso a empresa a encaminhe via e-mail, o Pregoeiro dará publicidade da referida proposta. 12.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe. 16.1.1 Deverá ainda, contar as declarações da proposta inicial. 16.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor; 16.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento; 17.1.2 - A proposta final não poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
14.2 CONSULTA	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.				
15.3.1 - 1%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
15.3.1 - 1%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
13.1 - a) CONSULTA	CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR				10.3.3 // 12.23 / 14.1 - / 15.2.8		DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III // Anexo V/VI/VII	X		
13.1 - b) CONSULTA	CONSOLIDADA TCU				X		DADOS DA EMPRESA	X	X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pela empresa licitante não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 10.1.2 - Ao preencher as especificações, será declarada desclassificada a proposta que identifique o licitante; e 13.7 - Será declarada desclassificada a proposta vencedora que: 13.7.1 - apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13.7.2 - apresentar condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital; 13.7.3 - apresentar indícios de identificação da empresa licitante, no caso da Proposta eletrônica; 13.7.4 - Contiver vícios insanáveis; 13.7.5 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 13.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis; 13.7.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema. 17.1.2 - A proposta final não poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						* EXCLUSIVO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 96, 97, 98, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 117, 118, 119, 120, 121 e 126. // COTA PRINCIPAL : 08, 10, 12, 14, 16, 18, 23, 25, 37, 39, 44, 53, 56, 66, 71, 74, 76, 78, 87, 90, 92, 94, 99, 101, 104, 110, 113, 115, 122 e 124. LIVRE CONCORRÊNCIA // COTA RESERVA: 09, 11, 13, 15, 17, 19, 24, 26, 38, 40, 45, 54, 57, 67, 72, 75, 77, 79, 88, 91, 93, 95, 100, 102, 105, 111, 114, 116, 123 e 125.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
ENVELOPE HAB.	MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE	X					RECEB. NOME:		EM:		